"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 203/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ E ROM CARD-ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, PARA FINS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO E/OU REFEIÇÃO, VIA CARTÃO MAGNÉTICO, EM PVC COM CHIP DE SEGURANÇA, COM TECNOLOGIA PARA RESPECTIVAS RECARGAS DE CRÉDITOS MENSAIS EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – PAT."

Aos 18 dias do mês de novembro de 2024, nesta cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina, presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.911.249/0001-13, sediada à Rua Dr. Virgulino de Queiroz, nº 200, bairro Centro, município de Araranguá, Estado de Santa Catarina, CEP 88900-900, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. **Volnei Roniel Bianchin da Silva,** através do Decreto nº 11.962 de 16 de agosto de 2024, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 20.895.286/0001-28, sediada na Rua Expedicionário Holz, nº 550, 14º andar, sala 1.401, bairro América, na cidade de Joinvile-SC, CEP 89.201-740 neste ato representada por seu sócio-administrador **Ricardo Luiz dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, com cédula de identidade Nº 3.821.109 e do CPF nº 021.090.379-11, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 203/2023 oriundo do Processo Licitatório nº 199/2023, na modalidade Pregão Presencial, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

1 - DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da **prestação de serviços na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação e/ou refeição, via cartão magnético, em pvc com chip de segurança, com tecnologia para respectivas recargas de créditos mensais, em quantidade e freqüência variável de acordo com a conveniência da contratante e em atendimento às exigências do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, será executada de forma contínua para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Araranguá/SC**, tudo de conformidade com o termo de referencia anexo do edital e deste contrato, sendo que as partes resolvem aditar o contrato existente, com fundamento no *art. 65, §1º* da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e prorrogação do prazo de vigência contratual com fundamento no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, com início em **20/11/2024 até 20/11/2025** do contrato nº 203/2023 do Pregão Presencial nº 199/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO E/OU REFEIÇÃO, VIA CARTÃO MAGNÉTICO, EM PVC COM CHIP DE SEGURANÇA, COM TECNOLOGIA PARA RESPECTIVAS RECARGAS DE CRÉDITOS MENSAIS, EM QUANTIDADE E FREQÜÊNCIA	11.568	Unid	R$ 418,00	R$ 4.835.424,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/11/2024 10:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p673cee308a050.
POR SANDRA NUNES DE OLIVEIRA:71194487904

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 | www.ararangua.sc.gov.br

	VARIÁVEL DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA DA CONTRATANTE E EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR -PAT, SERÁ EXECUTADA DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ/SC, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I				

2 – Trata-se do aditivo de prorrogação na importância de **R$ 4.835.424,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)** para o período de 12 (doze) meses.

3 – Consideram-se, ainda, consolidadas no presente pacto, todos os documentos pertinentes ao Processo de Licitação nº 199/2023, bem como a proposta adjudicatória, e demais componentes independentemente de quaisquer transcrições.

2 – DO FUNDAMENTO

1 - A prorrogação prevista neste termo fundamenta-se no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

2 - A possibilidade de aditamento está prevista no contato original.

3 - Constatou-se ser vantajosa a manutenção do contrato para que sejam mantidos os bons trabalhos prestados pelo contratado. A continuidade na prestação dos serviços já contratados considera a manutenção do preço do contrato original.

3 – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento da despesa correrão por conta da seguinte dotação:

09 – Secretaria de Educação e Cultura
02 – Departamento de Ensino Fundamental
2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental
150010016001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
3390.3940 – Programa de Alimentação do Trabalhador
(Código Reduzido 107)

04 – Secretaria de Administração
01 – Departamento Pessoal
2.012 – Depto. Gestão de Pessoas, Seleção e Treinamento
150070006000 - Recursos não vinculados de Impostos
3390.3940 – Programa de Alimentação do Trabalhador
(Código Reduzido 36)

4 - DA RETIFICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO PRIMITIVO

1 – Todas as alterações clausuladas por este aditivo importam, no que lhes tocar, na retificação do contrato primitivo, reconhecendo as partes, a imediata e plena eficácia das mesmas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 | www.ararangua.sc.gov.br

2 – As demais condições clausuladas, no que não colidirem com as retificações feitas por este aditivo, são expressamente ratificadas, tanto pelo **CONTRATANTE**, como pela **CONTRATADA**.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – Em 20 (vinte) dias, contados da assinatura do presente, a **CONTRATANTE** fará publicar em órgão da imprensa escolhida para a divulgação dos Atos oficiais do Município, o resumo do Termo Aditivo de Rerratificação, ora convencionado.

2 – Os casos omissos, advindos do contrato anterior, ou mesmo deste aditivo, serão resolvidos segundo os princípios que regem o Direito Administrativo Brasileiro.

3 – O Foro para dirimir quaisquer dúvidas, discussões, ou litígios, oriundos do contrato anterior, bem como do presente aditivo, é o da Comarca de Araranguá, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem às partes justas e contratadas, firmam e assinam com as testemunhas abaixo, o presente Termo Aditivo de Rerratificação, em 02 (duas) vias.

Araranguá/SC, 18 de novembro de 2024

Assinado eletronicamente por:
VOLNEI RONIEL BIANCHIN DA SILVA:03087997986
030.879.979-86
21/11/2024 15:05:57

Volnei Roniel Bianchin da Silva

CONTRATANTE

Gestor do Contrato

ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA:20895286000128

Assinado de forma digital por ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA:20895286000128
Dados: 2024.11.19 16:31:14 -03'00'

Ricardo Luiz dos Santos

ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

C O N T R A T A D A

Assinado eletronicamente por:
MARILUCE RODRIGUES DA SILVA BILCK
712.523.479-87
21/11/2024 11:01:36
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Mariluce Rodrigues da Silva Bilck
Secretária de Educação e Cultura
CONTRATANTE

Gestora do contrato

Sandra Nunes de Oliveira
Fiscal do contrato